



DECRETOS

DECRETO Nº 19.668

Data: 31 de julho de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Sr^a. ALETHEA CHRISTINE DA ROLT.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.581/15 de 29/07/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr^a. ALETHEA CHRISTINE DA ROLT, do cargo de **Professora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.669

Data: 03 de agosto de 2015.

Súmula: Designa a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.810/15, de 03/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, a fim de substituir a professora Vanessa do Rosário, afastada para Licença Maternidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 19.670

Data: 03 de agosto de 2.015.

Súmula: Designa o servidor **JOHN ERIK RIBEIRO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.812/15, de 03/08/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOHN ERIK RIBEIRO**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Vereador Adolpho Vercesi.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação, a fim de substituir a professora Cíntia Machado, afastada para Licença Maternidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.671

Data: 04 de agosto de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SUELI DO ROCIO DE SOUZA PADILHA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.533/15 datado de 09/07/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SUELI DO ROCIO DE SOUZA PADILHA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/07/2015, em virtude da mesma assumir o cargo de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.672

Data: 04 de agosto de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LUCIANE REGINA RAMOS**.



A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.533/15 datado de 09/07/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LUCIANE REGINA RAMOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/07/2015, em virtude da mesma assumir o cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – çça/adolesc., revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.673

Data: 04 de agosto de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **REGINA CAMPOS LIMA SARTORI**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.533/15 datado de 09/07/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **REGINA CAMPOS LIMA SARTORI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/07/2015, em virtude da mesma assumir o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.674

Data: 04 de agosto de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL AUER CORRÊA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.533/15 datado de 09/07/2015, **DECRETA**:



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL AUER CORRÊA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/07/2015, em virtude da mesma assumir o cargo de Coordenadora Geral da Proteção Básica e Especial, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.675

Data: 04 de agosto de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, art.68, inciso I, art. 70, § único e art. 72, inciso II e art. 74, § único**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.426/15 datado de 27/05/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/06/2015, em virtude da mesma assumir a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.676

Data: 05 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o Sr. **MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES**, portador de CIRG:- 4017204-SC e CPF:- 007.169.809-40, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

DECRETO Nº 19.677

Data: 05 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o Sr. **CLARISVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLARISVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador de CIRG:- 1192045-AM e CPF:- 436.632.062-20, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.678

Data: 05 de agosto de 2015.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. **RICARDO DE ARAÚJO ALVES**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.879/15 de 04/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **RICARDO DE ARAÚJO ALVES**, do cargo de **Médico Emergencista**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 19.679

Data: 06 de agosto de 2.015.

Súmula: afasta de seu cargo efetivo o Servidor Sr. **MARCO ANTÔNIO ROLIM**, cedendo-o pelo prazo prorrogável de 01 (um) ano para o **GUARAPREV**, com gratificação por encargos especiais, sem ônus para a origem



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, art. 76**, com a **Lei 777/1997, em seu art. 152**, com a **Lei 1530/2013, em seu artigo 52**, com a **Lei 1383/2009, art. 80, § 1º**, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica afastado de seu cargo efetivo de Técnico Administrativo, o servidor **Sr. Marco Antônio Rolim, portador do RG 9.668.805-9, ficha funcional nº 2867**, sendo cedido pelo prazo prorrogável de 01 (um) ano, ao Regime Próprio de Previdência Municipal - Guaraprev, com os vencimentos de seu cargo efetivo acrescidos de 60% (sessenta por cento) de gratificação por encargos especiais, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 06 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.680

Data: 06 de agosto de 2.015.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.374/09, de 25 de junho de 2.009 pelo qual a servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Drº de Plácido e Silva Justus – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.374/09, de 25 de junho de 2.009, pelo qual a servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Drº de Plácido e Silva Justus – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.374/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.681

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. FERNANDA DA VEIGA MAIA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.070/15 de 06/08/2015, **DECRETA:**



Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr^a. **FERNANDA DA VEIGA MAIA**, do cargo de **Professora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.682

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: Nomeia interinamente o Sr. **JEAN COLBERT DIAS** para acumular e exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal, ainda, no disposto na Lei Municipal nº 1.513/12 e

Considerando e período de afastamento do titular da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o Sr. **JEAN COLBERT DIAS**, Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública, para acumular com esta a Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Parágrafo Único. O acúmulo de cargos não importa em acúmulo de subsídios (salários), mantidos, tão somente, seus subsídios de Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.683

Data: 12 de agosto de 2015.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Atendente Administrativo, por motivo de falecimento do servidor Sr. **SILVIO LEITE DO AMARAL**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.334/15 de 11/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Atendente Administrativo ocupado pelo do servidor Sr. **SILVIO LEITE DO AMARAL**, por motivo de seu falecimento ocorrido 08 de agosto de 2015.



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.684

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **CLEYTON CÉSAR ANTUNES DE BEM BUBOLA** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.338/15 de 11/08/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CLEYTON CÉSAR ANTUNES DE BEM BUBOLA** cadastrado(a) no CPF sob n.º 059.340.239-18, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.685

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **EMERSON DE ALMEIDA BITENCOURT** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.338/15 de 11/08/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EMERSON DE ALMEIDA BITENCOURT** cadastrado(a) no CPF sob n.º 065.165.849-74, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 19.686

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **JOSUE GRAUNKE** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.338/15 de 11/08/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JOSUE GRAUNKE** cadastrado(a) no CPF sob n.º 959.585.509-00, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.687

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **JULIANA APARECIDA PACHECO** para o cargo de **PROCURADOR**, com carga horária semanal de 40 horas.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.338/15 de 11/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JULIANA APARECIDA PACHECO** cadastrado no CPF sob n.º 016.200.989-54 para o cargo de **PROCURADOR**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.688

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **ARNALDO QUINALHA** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.335/15 de 11/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ARNALDO QUINALHA**, cadastrado(a) no CPF sob n.º 355.874.909-04 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.689

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). DENIZE DE FÁTIMA GABARDO** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.335/15 de 11/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). DENIZE DE FÁTIMA GABARDO**, cadastrado(a) no CPF sob n.º 509.215.929-49 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.690

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). IRAJA AYRES DE AGUIRRE** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.335/15 de 11/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). IRAJA AYRES DE AGUIRRE**, cadastrado(a) no CPF sob n.º 688.773.829-53 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.691

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **WESLEY DE CARVALHO AGUIAR** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.335/15 de 11/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **WESLEY DE CARVALHO AGUIAR**, cadastrado(a) no CPF sob n.º 060.801.279-38 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.692

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **RODRIGO LUIS ALVES** para o cargo de **ENFERMEIRO-PNE**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.335/15 de 11/08/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **RODRIGO LUIS ALVES** cadastrado no CPF sob n.º 006.477.599-26, para o cargo de **ENFERMEIRO-PNE**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 19.693

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **LARISSA SCHNEIDER KRAMER** para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.335/15 de 11/08/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LARISSA SCHNEIDER KRAMER** cadastrado no CPF sob n.º 072.067.619-33, para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.694

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.335/15 de 11/08/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS** cadastrado no CPF sob n.º 055.160.479-43, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 19.695

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia a **Sra. ANA MARIA SANTOS DA SILVA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.339/15 de 11/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ANA MARIA SANTOS DA SILVA** cadastrada no CPF sob n.º 874.997.979-53 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.696

Data: 12 de agosto de 2.015.

Súmula: Nomeia a **Sra. MÁRCIA ESTELA BELLO** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.339/15 de 11/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MÁRCIA ESTELA BELLO** cadastrada no CPF sob n.º 493.627.559-04 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.697

Data: 13 de agosto de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **DELFINA NASCIMENTO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.



A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.903/15, de 04/08/2.015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **DELFINA NASCIMENTO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, a fim de substituir a professora Alethea Christine Da Rolt, exonerada a pedido.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.698

Data: 13 de agosto de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **CÁTIA REGINA DA CRUZ** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.319/15, de 11/08/2.015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CÁTIA REGINA DA CRUZ**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, a fim de substituir a professora Eli Regina Lopes da Conceição, que se aposentou.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.699

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Aplica a pena de demissão ao servidor WALTER SILVA DE CARVALHO.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 9.277/2015, nos autos do processo administrativo nº 6537/15, DECRETA:

Art. 1º A aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor WALTER SILVA DE CARVALHO, matrícula funcional 2457, por abandono de cargo, com fulcro nos artigos 211, II e 213, da lei municipal 777/97, em consonância como o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE, PUBLIQUE - SE E REGISTRE - SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.700

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Aplica a pena de demissão ao servidor MARCOS ROBERTO MACHADO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 9.278/2015, nos autos do processo administrativo nº 6535/15, DECRETA:

Art. 1º A aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor MARCOS ROBERTO MACHADO, matrícula funcional 2995, por abandono de cargo, com fulcro nos artigos 211, II e 213, da lei municipal 777/97, em consonância como o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE, PUBLIQUE - SE E REGISTRE - SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.701

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Aplica a pena de demissão a servidora NEIDE TEREZINHA PEDROSO.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 9.276/2015, nos autos do processo administrativo nº 6539/15, DECRETA:

Art. 1º A aplicação da pena de DEMISSÃO a servidora NEIDE TEREZINHA PEDROSO, matrícula funcional 3514, por abandono de cargo, com fulcro nos artigos 211, II e 213, da lei municipal 777/97, em consonância como o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE, PUBLIQUE - SE E REGISTRE - SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.702

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Aplica a pena de demissão a servidora DANIELA MILLÉO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 9.274/2015, nos autos do processo administrativo nº 6534/15, DECRETA:

Art. 1º A aplicação da pena de DEMISSÃO a servidora DANIELA MILLÉO, matrícula funcional 2006, por abandono de cargo, com fulcro nos artigos 211, II e 213, da lei municipal 777/97, em consonância como o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE, PUBLIQUE - SE E REGISTRE - SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.703

Data: 14 de agosto de 2015.

Súmula: Designa a servidora JESSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.041/15, de 05/08/2015, **DECRETA:**



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

Art. 1º - Fica designada a servidora **JESSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Iraci Miranda Kruger.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, a fim de substituir a professora Gleisse Vanessa Vicente Garcia, que foi exonerada a pedido.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 9.328

Data: 06 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a servidora **TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 11.301/15 de 23/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº 3327, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de **23 de julho de 2015 com término em 21 de agosto de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **23 de junho de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.329

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **IRENE MÁRCIA DE FREITAS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 11.371/15 de 24/07/2015,

RESOLVE:



CONCEDER a servidora **IRENE MÁRCIA DE FREITAS**, **Ficha Funcional nº 3634 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de julho de 2015 com término em 31 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.330

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA ELIZABETE CORRÊA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.338/15 de 24/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA ELIZABETE CORRÊA**, **Ficha Funcional nº 1037 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de julho de 2015 com término em 05 de setembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.331

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GISLENE BUCHMANN DE ABREU**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.171/15 de 21/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GISLENE BUCHMANN DE ABREU**, **Fichas Funcionais nº 1098 e nº 2212 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de julho de 2015 com término em 18 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de julho de 2015**.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.332

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **CLAUDIA**

LEITE CORRÊA”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.416/15 de 27/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLAUDIA LEITE CORRÊA, Ficha Funcional nº 5687 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de julho de 2015 com término em 30 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.333

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA”.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.429/15 de 27/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA, Ficha Funcional nº 4294 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de julho de 2015 com término em 18 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.334

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.469/15 de 28/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO**, **Ficha Funcional nº 4847 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de julho de 2015 com término em 30 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.335

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.708/15 de 31/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**, **Ficha Funcional nº 3329 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **31 de julho de 2015 com término em 14 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.336

Data: 11 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **DANIELLI DE ALMEIDA**”.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 12.215/15 de 10/08/2015, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **DANIELLI DE ALMEIDA**, Licença Maternidade de 09 de agosto de 2015 com término em 04 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **09 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.337

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 10238/15, de 02/07/2015, **RESOLVE**:

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA**, Matrícula Funcional nº **21936**, por estar faltando ao serviço a mais de 30 dias, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 211, II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.338

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE**.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no ofício nº 187/2015-AA, de 08/04/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE, Matrícula Funcional nº 21321**, por estar faltando ao serviço a mais de 30 dias, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 211, II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.339

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **DOROTÉIA NAGEL CARNEIRO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no ofício nº 187/2015-AA, de 08/04/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **DOROTÉIA NAGEL CARNEIRO, Matrícula Funcional nº 22106**, por estar faltando ao serviço a mais de 30 dias, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 211, II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 9.340

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **VANESSA RODRIGUES MILLEO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no ofício nº 187/2015-AA, de 08/04/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **VANESSA RODRIGUES MILLEO**, **Matrícula Funcional nº 22286**, por estar faltando ao serviço a mais de 30 dias, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 211, II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.341

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **VIVIAN KLASSEN MUNIZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 1249/15, de 22/01/2015 e, ainda, no Ofício 1039/2015, de 28/07/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **VIVIAN KLASSEN MUNIZ**, **Matrícula Funcional nº 30387**, por estar faltando ao serviço a mais de 30 dias, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 211, II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.



Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.342

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no Ofício 1039/2015, de 28/07/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 30400**, por estar faltando ao serviço a mais de 30 dias, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 211, II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.343

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **EUNICE CORREA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no Ofício 1039/2015, de 28/07/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**



DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **EUNICE CORREA, Matrícula Funcional nº 2705**, por estar faltando ao serviço a mais de 30 dias, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 211, II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.344

Data: 13 de agosto de 2015.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **EDUARDO ELIAS KHOURY**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no Ofício 1039/2015, de 28/07/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **EDUARDO ELIAS KHOURY, Matrícula Funcional nº 1486**, por estar faltando ao serviço a mais de 30 dias, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 211, II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



LEIS

LEI Nº 1.645, de 03 de agosto de 2015
(Projeto de Lei nº 583, de 15 de junho de 2015
Autor: Vereador Laudi Carlos de Santi)

EMENTA: “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.406 DE 10 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O REFINANCIAMENTO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS REFIS-DNT.”

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e constitucionais e conforme parágrafo 3º, 7º e 8º do artigo nº 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu disposições contidas no parágrafo 2º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, faço saber que a Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.406 de 10 de maio de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

1º – Os créditos decorrentes de débitos imputados e inscritos em dívida ativa municipal, na forma da Lei Complementar nº 113 de 15 de dezembro de 2005 que constituem crédito do Tesouro Municipal poderão ser pagas em até 65 (sessenta e cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme o disposto nesta lei.

2º -

3º -

4º -

5º -

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de agosto de 2015.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAIS

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.337 de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA**, Matrícula Funcional nº 21936, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.338 de 13 de agosto de 2015, CONVOCA a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE, Matrícula Funcional nº 21321**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

Eduardo Schneider Neto

Presidente em Exercício

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.339 de 13 de agosto de 2015, CONVOCA a servidora **DOROTÉIA NAGEL CARNEIRO, Matrícula Funcional nº 22106**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

Eduardo Schneider Neto

Presidente em Exercício

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.340 de 13 de agosto de 2015, CONVOCA a servidora **VANESSA RODRIGUES MILLEO, Matrícula Funcional nº 22286**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

Eduardo Schneider Neto

Presidente em Exercício

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.341 de 13 de agosto de 2015, CONVOCA a servidora **VIVIAN KLASSEN MUNIZ, Matrícula Funcional nº 30387**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.



Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

Eduardo Schneider Neto

Presidente em Exercício

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.342 de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** a servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**, **Matrícula Funcional nº 30400**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

Eduardo Schneider Neto

Presidente em Exercício

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.343 de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** a servidora **EUNICE CORREA**, **Matrícula Funcional nº 2705**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

Eduardo Schneider Neto

Presidente em Exercício

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.344 de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** o servidor **EDUARDO ELIAS KHOURY**, **Matrícula Funcional nº 1486**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

Eduardo Schneider Neto

Presidente em Exercício

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:



CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão de curso médio;
- i) Certificado de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia Federal ou Certificado de Curso de Capacitação em Circuito Fechado de Televisão - CFTV;
- j) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB";
- k) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-la.

Guaratuba, 03 de agosto de 2015.

Claudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital de Concurso Público nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
05	JOSUE GRAUNKE	959.585.509-00	63400351
06	CLEYTON CÉSAR ANTUNES DE BEM BUBOLA	059.340.239-18	82119990

79º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;



- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 15 de agosto de 2015.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 79º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
08	ROSELINI CARDOSO REIS	043.206.406-08	106382

Assunto : Audiência Pública para consultar a população para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativa ao exercício de 2016.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” com DEBATES E APRECIÇÃO da **proposta municipal para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativa ao Exercício de 2016.**

Data da realização: 18 de agosto de 2015 (terça-feira)
Horário de abertura: 17:30 horas
Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro.

Guaratuba, 13 de agosto de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.643

Data: 15 de julho de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **NOEMI**

CORDEIRO DE FREITAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12.846/14 datado de 09/09/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de julho de 2.015, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, Professora lotada no Quadro de Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.809,78 (dois mil oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), e anual de R\$ 33.717,36 (trinta e três mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.644

Data: 15 de julho de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SANDRA**

ROSANE CIDRAL FARIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.974/15 datado de 02/02/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 03 de julho de 2.015, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS**, Professora lotada no Quadro de Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.562,09 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos), e anual de R\$ 30.745,08 (trinta mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.656

Data: 23 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **SANDRA JAEGER** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.044/15 de 20/07/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **SANDRA JAEGER** cadastrado(a) no CPF sob nº 811.399.420-34, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.017.474/0001-08 com sede a Rua Dr. João Cândido, 328, Centro, nesta cidade de Guaratuba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Evani Cordeiro Justus** portador da cédula de identidade RG nº 1.004.883-4 SESP PR e do CPF nº 007.474.159-43, residente e domiciliado em Avenida Ponta Grossa, 1365, Centro, Guaratuba/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 151.455,36 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 37.863,84 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro de 2015 e Fevereiro e Maio de 2016 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaratuba, 01 de Julho de 2015.

Prefeita Municipal de Guaratuba
EVANI CORDEIRO JUSTUS
RG: 1.004.883-4 SESP PR

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO
ERNESTO ALEXANDRE BASSO
RG: 6.745.804-4 SESP PR
CPF: 878.814.469-00

TESTEMUNHAS:

1-

2-

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: IOLANDA CLAUDINO DISSENHA

CPF N.º: 842.928.739-69

CJ DOS SANTOS SANTIAGO & CIA LTDA – ME – (Procurador)

CNPJ n.º: 07.666.374/0001-90



ENDEREÇO: Avenida Curitiba, 710 – Centro – 83.280-000 - Guaratuba - PR

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/14 - PMG

CONTRATO N.º 064/14 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato a Locação do IMÓVEL situado nesta cidade de Guaratuba, a Avenida Curitiba, nº. 890, Centro, matrícula do Registro de Imóveis nº. 37845 do Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais - PR, destinado para as instalações DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.001-08.243.0050.2062-3.3.90.39.00.00-00935

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº. 05.498.419/0001-39

ENDEREÇO: Estrada Pirai, nº. 3300, bairro Vila Nova, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.200-000 caixa postal nº. 800.

1º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA N.º. 001/2014 - PMG

CONTRATO N.º. 057/14 - PMG

OBJETO: O O objeto do presente contrato é a Urbanização da Orla de Guaratuba, Avenida Atlântica, 13.103,50 m², incluindo os serviços preliminares, drenagem, execução de ciclovia, pista de rolamento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito e serviços complementares da Avenida Atlântica, trecho entre Rua 13 de maio e Rua Alois Citakta, sob regime de empreitada pro preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA N.º. 001/14, fornecida pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.002-15.451.0055-1025-4.4.90.51.00.00-00000

- 16.002-15.451.0055-1025-4.4.90.51.00.00-00786



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº362- GUARATUBA, 14 DE AGOSTO de 2015 - ANO XI - 38 Págs.

DO PRAZO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo vigência do presente Contrato, durante o período de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: IOLANDA CLAUDINO DISSENHA

CPF N.º: 842.928.739-69

CJ DOS SANTOS SANTIAGO & CIA LTDA – ME – (Procurador)

CNPJ n.º: 07.666.374/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Curitiba, 710 – Centro – 83.280-000 - Guaratuba - PR

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/14 - PMG

CONTRATO N.º 064/14 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato a Locação do IMÓVEL situado nesta cidade de Guaratuba, a Avenida Curitiba, nº. 890, Centro, matrícula do Registro de Imóveis nº. 37845 do Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais - PR, destinado para as instalações DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001-08.243.0050.2062-3.3.90.39.00.00-00935

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.



CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº. 05.498.419/0001-39

ENDEREÇO: Estrada Pirai, nº. 3300, bairro Vila Nova, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.200-000 caixa postal nº. 800.

2º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014 - PMG

CONTRATO Nº. 057/14 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Urbanização da Orla de Guaratuba, Avenida Atlântica, 13.103,50 m², incluindo os serviços preliminares, drenagem, execução de ciclovia, pista de rolamento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito e serviços complementares da Avenida Atlântica, trecho entre Rua 13 de maio e Rua Alois Citakta, sob regime de empreitada pro preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA Nº. 001/14, fornecida pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.002-15.451.0055-1025-4.4.90.51.00.00-00000

- 16.002-15.451.0055-1025-4.4.90.51.00.00-00786

DO PRAZO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo vigência do presente Contrato, durante o período de 90 (noventa) dias, com data de 06 de agosto de 2015 à 03 de novembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 004/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-8, com sede junto à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro desta cidade e Comarca de Guaratuba/PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATUBA, órgão público do Poder Executivo Municipal, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 11.343.124/0001-96, com sede à Avenida 29 de abril, nº. 425, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 9.001, torna público, a quem possa interessar o presente **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Obstetrícia, para operacionalização dos serviços do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba PR, conforme suas necessidades, abrangendo a função de Médico Obstetra.

Os interessados devem atentar para as disposições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, o qual poderá ser retirado no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme endereço acima informado, ou acessado pelo site <http://www.guaratuba.pr.gov.br/portal/index.php/prefeitura/licitacoes>

Guaratuba/PR, 13 de agosto de 2015.

ROBSON PINHEIRO

Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA-EPP

CNPJ N.º: 04.096.738/0001-55

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, n.º 877, 1.º andar, Sala 101 – Centro - Marechal Candido Rondon – Paraná.

DISPENSA N.º 011/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0101/2015

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais educativos, para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Recurso Federal fonte 934 – BB 20.912-0 para atender as demandas da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.001-08.244.0050-2061-3.390.30.00.00

VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 04 de agosto de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: NICOLE FALAVINHA FROHLICICH

CPF N.º: 055.637.839-75

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2015 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 102/2015

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496.

VALOR: a) R\$ 1.139,16 (um mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (diurno); e
b) R\$ 1.265,72 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno).

PRAZO: 235 (duzentos e trinta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 04 de agosto de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura
Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde
Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes
Cláudio Nazário - Secretário de Administração
Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento
Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura
Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação
Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente
Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

